



Receita adia DCTFWeb para o Grupo 3 do eSocial

Empresas com faturamento acima de R\$ 4,8 milhões já declaram suas contribuições previdenciárias pela DCTFWeb

Empresas com faturamento até R\$ 4,8 milhões, empregadores pessoa física, produtores rurais pessoa física e entidades sem fins lucrativos não precisam mais entregar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em relação às contribuições previdenciárias a partir de outubro.

Dia 15, com a publicação da [Instrução Normativa nº 1.906/19](#), a Receita Federal adiou essa exigência por tempo indefinido.

A prorrogação de mais essa etapa de implantação do eSocial vai ao encontro de informações já divulgadas pelo governo de que o sistema será alterado e simplificado até janeiro próximo.